



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**

**Nº 2456/2017**

***“Concede revisão geral anual dos vencimentos dos funcionários da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS, e dá outras providências.”***

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido aos funcionários da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS, do quadro permanente e dos cargos em comissão, a revisão geral de vencimentos de 12,72% (doze vírgula setenta e dois por cento).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

São Sebastião, 24 de maio de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito